



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

EDITAL Nº 01/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público para contratação de Professor(a), Professor(a) de Artes, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Informática, Psicólogo(a), Mãe Social, Motorista categoria “D” e Zelador(a).

O Município de PORTO VITÓRIA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 60/2025 de 22 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 551/2001, de 13 de março de 2001, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 8º, Inciso IV que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado e, no uso de suas atribuições legais e por força da Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS 2025**, em caráter imediato, excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, para suprimimento de vagas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal Porto Vitória, elaborado e executado pelo Centro De Integração De Estudantes – Estágios Cin.

1.2 Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando contratação por prazo determinado dos cargos apresentados no **ITEM 2**, de acordo com o estabelecido neste Edital.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

1.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

1.4 Podem se inscrever no **PSS 2025** brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e estrangeiros(as), com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.5 A contratação efetiva do candidato ou cadastro reserva, dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.6 A seleção será composta de prova objetiva de caráter eliminatório.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

VAGAS	COD. CARGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
CR	210	MÃE SOCIAL	DIPLOMA ENSINO MÉDIO	INTERMITENTE	1.574,75
CR	152	PROFESSOR(A)	DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO / FORMAÇÃO DE DOCENTES OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA	20H	2.290,28
CR	217	PSICOLOGO(A)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA	20H	3.286,09
CR	216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	2.290,28
CR	245	PROFESSOR DE ARTES	ENSINO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM ARTES	20H	2.290,28
CR	246	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	20H	2.290,28
CR	207	MOTORISTA cat. "D"	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH "D"	40H	1.834,90
CR	215	ZELADOR(A)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	1.574,75

2.1 DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

2.1.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o(a) candidato(a) estrangeiro pode se



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

inscrever no processo seletivo mediante apresentação de documentação oficial, como visto temporário e/ou visto permanente, nos termos da Lei Federal nº.13.445/2017, que faculta o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.1.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, conforme a legislação pertinente.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição neste **Processo Seletivo Público Simplificado - PSS 2025**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na inscrição a sua condição de deficiência, perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

3.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS 2025**, em igualdade de condições com os demais candidatos de conformidade com a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4 Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência, deverão preencher a ficha modelo (**Anexo II**), se aprovados no processo seletivo terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.5 No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência e que precise de tratamento distinto no PSS 2025 deverá requerer as condições necessárias.

3.6 O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência, em face das condições legais, participará do **Processo Seletivo Público Simplificado – PSS 2025** em condições iguais com os demais no que diz respeito:

I. a avaliação e aos critérios de aprovação;

II. ao local de aplicação da prova;

III. a nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.7 Deverá apresentar RG, CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

da deficiência, após a realização das etapas avaliativas do PSS 2025, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.

3.8 O(a) candidato(a) que for contratado(a) na condição de pessoa com deficiência, não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

3.9 Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados(as) ou habilitados(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados(as) os(as) demais candidatos(as) classificados(as) e habilitados(as), observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES:

4.1 Para se inscrever como afrodescendente, o(a) candidato(a) deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial. Caso deixe de fazê-lo, perde as prerrogativas asseguradas, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência.

4.2 O (a) candidato(a) que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado(a) para contratação, deve, neste caso, identificar-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra, para tanto deverá preencher a ficha modelo (**Anexo III**).

4.3 Os(as) candidatos(as) que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2004, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas (Lei 12.990/2014). A Avaliação será realizada pela comissão de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes, na data final do período da entrega de documentos conforme cronograma (Anexo I).

4.4 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.

4.5 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.6 O(a) candidato(a) afrodescendente irá participar do **PSS 2025** em condições iguais às dos demais.

4.7 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **PSS 2025**, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

4.8 O(a) candidato(a) que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

4.9 Na inexistência de candidatos(as) inscritos(as), aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) pode se inscrever **EM APENAS UM CARGO**.

5.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

5.3 As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo site do Centro de Integração de estudantes – Estágios CIN, no endereço eletrônico www.estagioscin.org.br **gratuitamente**, no período compreendido do dia **03/02/2025** até as **23 horas e 59 minutos** do dia **17/02/2025**, **ININTERRUPTAMENTE**.

5.4 Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, no site do Centro de Integração de estudantes – Estágios CIN no endereço www.estagioscin.org.br acessar a página correspondente ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025.

5.5 Preencher os campos do formulário eletrônico da “Inscrição”. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida uma **ÚNICA VEZ**, o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato. Confira cautelosamente as informações antes de realizar o Registro da Inscrição.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

5.6 Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso. A 2ª Via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site www.estagioscin.org.br na aba “BUSCA DE INSCRIÇÃO”.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

a) A prova objetiva será composta de 40 (**quarenta**) **questões**, de múltipla escolha, das quais, 20 (quinze) questões são específicas de cada cargo, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Matemática, 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais e Atualidades.

b) As questões terão 4 (quatro) alternativas, das quais, somente uma será a correta que deverá ser assinalada no cartão resposta.

c) Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, no mínimo, 12 (doze) questões.

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL definidos em comunicado oficial logo após a divulgação da relação dos inscritos no processo seletivo
Na data provável de divulgação

Os portões serão abertos às **08h00**, os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta. Os portões serão fechados às **08h45** não sendo permitido o ingresso de candidatos após esse horário. O início das provas será a **09h00** e o término das provas será até as **12h00**. Por oportuno, lembramos que **NÃO** será permitida a realização de consulta em qualquer material.

7.1 Durante o período de realização da prova **não será permitido** o porte ou utilização de aparelhos eletrônicos, o uso de óculos escuros, chapéu, boné, protetores auriculares, gorro ou quaisquer outros equipamentos, acessórios que, a juízo da coordenação, possam comprometer a segurança do certame.

7.2 O candidato somente poderá se retirar do local após uma hora do início das provas, sendo que os cadernos serão recolhidos, podendo apenas retirar o gabarito rascunho.

7.3 DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS

Só Participará da Prova Prática o candidato que atingirem o mínimo de 12 questões certas da Prova Objetiva conforme o item 6. Deste edital.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

7.3.1 A Prova Prática será realizada na data provável do dia 02 de março de 2025 às 10:00h na sede da Prefeitura Municipal.

7.3.2 Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado pra a realização da prova Prática com antecedência de 30 (Trinta) minutos.

7.3.3 A realização da Prova Prática será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando a CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

7.3.4 No Caso de não apresentação da CNH no dia da Prova Prática, por qualquer motivo, perda, furto ou roubo do documento, o candidato ficará impedido de realizar a prova prática, sendo eliminado do certame.

7.3.5 A identificação correta do local da Prova Prática, o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato.

7.3.6 Em hipótese alguma a prova prática será realizada em dias diferentes.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Conforme ANEXO VII

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para efeito de desempate, prevalecerá a ordem dos seguintes critérios:

- a) A idade mais elevada;
- b) maior nota na matéria de conhecimento específico;

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no cronograma, constante EM ANEXO deste edital.

10.2 Caberão recursos, conforme cronograma, em três momentos:

- a) após a divulgação da publicação dos inscritos;
- b) após a divulgação da classificação preliminar dos candidatos;
- c) após a divulgação da classificação final dos aprovados.

10.3 Não será admitido recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

10.4 Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, endereço Paço Municipal, em horário das 09h30min às 16h30min, conforme modelo que consta no **Anexo IV** deste Edital.

10.5 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

10.6 Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.7 Admitir-se-á recurso somente se o mesmo for referente à classificação do próprio recorrente.

10.8 Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), e-mail, WhatsApp, Telegram, via telefone, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital).

10.9 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

10.9.1 em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

10.9.2 fora do prazo estabelecido;

10.9.3 sem fundamentação lógica e consistente;

10.9.4 com argumentação idêntica a outros recursos;

10.9.5 não serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso.

10.9.6 A comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

11.1.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.1.2 não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

11.1.3 não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

11.1.4 quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E MÉDIA FINAL

12.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

a) da prova objetiva, de caráter eliminatória - peso/nota: 100,00

b) O candidato será eliminado, caso não atingir o mínimo de 12 acertos somando todas as matérias objetivas, sendo elas: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

c) Para o cargo de Motorista será somado a pontuação da Prova Objetiva e Prova Prática e a nota final será o resultado dividido por 2.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A divulgação do resultado final do certame, para os cargos de **PROFESSORES, PSICÓLOGOS, MÃE SOCIAL E ZELADORA** será publicado na data provável de 28 de fevereiro de 2025, a partir das 13h, nos endereços eletrônicos:

www.estagioscin.org.br e www.portovitoria.pr.gov.br.

13.2 A divulgação do resultado final do certame, para o cargo de MOTORISTA categoria “D”, será publicado na data provável de 07 de março de 2025, a partir das 13h, nos endereços eletrônicos:

www.estagioscin.org.br e www.portovitoria.pr.gov.br.

14. DA CONTRATAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):

14.1 A aprovação do candidato no PSS 2025 gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização contratual por parte da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, levando em consideração a necessidade e o impacto financeiro da contratação, bem como índice de pessoal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade.

14.2 Cabe ao(a) candidato(a) atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

14.2.1 Sendo verificada a inexatidão de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o(a) candidato(a) será eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

14.2.2 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do(a) candidato(a), o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

14.2.3 São contratados(as) apenas os(as) candidatos(as) que não acumulem cargos públicos, em face do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de Legislação Estadual e Municipal pertinente.

14.2.4 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm as expensas do(a) candidato(a).

15. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou certificado de naturalização (original e fotocópia)
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados na data da posse do cargo;
- c) Apresentar Título de eleitor, e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia), o que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente (**CARTÓRIO ELEITORAL**);
- d) Se do **Sexo Masculino** Apresentar Certidão Militar para os candidatos do (original e fotocópia), que deverá ser comprovado através de certidão emitida através de órgão competente;
- e) Apresentar Comprovante de Escolaridade e de Capacitação Técnica, conforme as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e conforme disposto no edital de Concurso Público ou Teste Seletivo (original e fotocópia);
- f) Apresentar Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo), tudo conforme o **cargo pretendido e a profissão regulamentada específica** (original e fotocópia); para os Cargos onde é necessário a inscrição no respectivo Conselho para desempenho do cargo;
- g) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovada através de **Certidão** emitida pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da comarca, Justiça Federal, Secretaria de Segurança e Cartório Eleitoral dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato;
- i) Apresentar Declaração do I.R.R.F. ou declaração de bens.
- j) Apresentar Certidão de Nascimento, quando solteiro (original e fotocópia);
- k) Apresentar Certidão de Casamento (original e fotocópia);



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

- l) Apresentar Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos original e fotocópia);
- m) Apresentar Declaração de Dependentes conforme.
- n) Apresentar Carteira de Trabalho (original e fotocópia – parte onde consta o número da carteira, qualificação civil, foto e contratos de trabalho);
- o) Apresentar Cadastro no PIS ou PASEP (original e fotocópia);
- p) Apresentar Comprovante de Inscrição no CPF (original e fotocópia);
- q) Apresentar Documento de Identidade Civil (original e fotocópia);
- r) Apresentar Comprovante de endereço residencial; dos últimos 03 (três meses)
- s) 01 (uma) **fotografia recente**, tamanho 3x4;
- t) Apresentar Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos 9original e fotocópia);

16. DO PRAZO DE VALIDADE:

16.1 A validade do **PSS 2025** é de um 01 (um) ano após a ocorrência da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou em caso de oportunidade e conveniência da administração pública, ou mesmo ser rescindido a qualquer tempo justificado.

17. DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO:

17.1 Os contratados submetem-se ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral e Previdência Social (RGPS).

17.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

18. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO:

18.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Vitória para o **PSS 2025** e a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

18.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), durante a realização e a validade do **PSS 2025**, manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Porto Vitória.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

19. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 45/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

EDITAL Nº 01/2025**CRONOGRAMA ANEXO I**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/02/2025
Período de impugnação do edital	03/02/2025 à 04/02/2025
Resultado de impugnação do edital	05/02/2025
Período de inscrição	03/02/2025 à 17/02/2025
Publicação dos Inscritos	19/02/2025
Período de interposição de recurso das inscrições	19/02/2025 à 20/02/2025
Homologação das inscrições	21/02/2025
Provável Data da prova objetiva	23/02/2025
Provável Data da Prova Prática	02/03/2025
Divulgação de gabarito e disponibilização de caderno de provas	24/02/2025
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	25/02/2025
Período de interposição de recurso da classificação preliminar dos candidatos da prova objetiva	25/02/2025 à 27/02/2025
Divulgação dos candidatos aptos a realizarem a Prova Prática para Motoristas	28/02/2025
Provável data para realização da Prova Prática	02/03/2025
Período de interposição de recurso quanto a Prova Prática	06/03/2025 à 07/03/2025
Classificação final e Homologação para os cargos de Professor, Professor de Artes, Professores de Educação Física, Professor de Informática, Psicólogo(a), Mãe Socia, Motoristas e Zelador	10/03/2025

ANEXO II

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

1.2 MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Juros e descontos. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística e Probabilidade.

1.3 CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo; Aspectos geográficos, históricos, políticos, científicos e estatísticos do Brasil, do Paraná e do Município de Porto Vitória; Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Meio Ambiente.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e

emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

2.2 MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

2.3 CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo; Aspectos geográficos, históricos, políticos, científicos e estatísticos do Brasil, do Paraná e do Município de Porto Vitória; Símbolos nacionais, estaduais e municipais; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 MÃE SOCIAL

Noções de Apoio às funções da Mãe Social. Cuidados com moradia (organização limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Lei Maria da Penha. Direitos Humanos. Violência a crianças e adolescentes. Noções sobre Educação popular. Concepções de Infância: a importância do brincar. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Relações humanas no trabalho.

4.2 PROFESSOR(A)

Educação, Escola, Professores e Comunidade. Papel da Didática na Formação de Educadores. A Revisão da Didática. O Processo de Ensino. Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática. Aspectos Fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. O Relacionamento na Sala de Aula. O Processo de Ensinar e Aprender. O Compromisso Social e Ético dos professores. O Currículo e seu Planejamento. O Projeto Pedagógico da Escola. O Plano de Ensino e o Plano de Aula. Relações Professor-Aluno. A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial. A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Concepção de desenvolvimento humano: apropriação do conhecimento na psicologia

histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil: importância do procedimento didático. Ensino e aprendizagem na Educação Infantil: finalidades, objetivos, conteúdos e metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. Como trabalhar a harmonização na Educação Infantil. A importância do lúdico na aprendizagem.

4.3 PSICOLOGO(A)

Constituição emocional, social e histórica da subjetividade. Desenvolvimento humano. Psicopatologia. Inter-relação dos processos psíquicos com os processos físicos. Psicodiagnóstico. Modos de intervenção individual, grupal e familiar, destinados ao adulto, ao adolescente e à criança. Processos de formação e dinâmica dos grupos. Atestados, laudos e pareceres. A contemporaneidade e suas implicações psíquicas e sociais. Políticas Públicas de Saúde e de Saúde Mental. Ética profissional. Compreensão de fatores biológicos, comportamentais e sociais que influenciam nas condições de saúde e de doença. Utilização de técnicas de avaliação e de intervenção comportamental. Planejamento de ações em saúde que incluam tanto a prevenção como a intervenção. Orientação Familiar. Atuação em equipes multidisciplinares. Coordenar, supervisionar e avaliar programas na área da saúde. Desenvolvimento de pesquisas aplicadas à saúde. Modos de gestão e organização do trabalho. Saúde Pública - Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Psicologia e Políticas Públicas; Atuação do psicólogo nas diferentes áreas (clínica, escolar e educacional, organizacional e trabalho, social); Abordagens Teóricas e Psicoterápicos

4.4. ZELADOR(A)

Manutenção predial. Elétrica e hidráulica. Segurança e limpeza. Noções de mecânica. Normas de comportamento em serviço público; planejamento e organização do trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Relações humanas no trabalho.

4.5 MOTORISTA

Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ R.G.: _____ C.P.F.: _____

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Porto Vitória Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no PPS – 2023 da Prefeitura Municipal de Porto Vitória-Pr, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Porto Vitória Paraná, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do candidato(a)

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO V

Declaração de Pessoa com deficiência

LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () M () F

A - Tipo da Deficiência:

.....

B - Código CID:

.....

C - Limitações Funcionais:

.....

D - Função pretendida

Assinatura do(a) Candidato(a)

ENTREGAR JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO

EDITAL Nº 01/2025

FUNÇÕES DOS CARGOS

ANEXO VI

1) MÃE SOCIAL

Cuidar de bebês, crianças, jovens e adolescentes, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES: Formação Completa em Ensino Médio.

2) PROFESSOR(A) – (Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais)

Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo de crescimento intelectual; exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; divulga as experiências educacionais realizadas; indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; desincumbe-se das demais tarefas

indispensáveis aos objetivos dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ESPECIFICAÇÕES: Formação completa em Ensino Superior em Pedagogia*.

*PROFESSORES COM GRADUAÇÃO EM MAGISTÉRIO/ FORMAÇÃO DE DOCENTES. PROFESSORES GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. PROFESSORES GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM ARTES. PROFESSORES GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA. PROFESSORES GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM INFORMÁTICA

3) PSICÓLOGO(A)

Psicólogo: Quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio-cultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para: orientar o profissional no processo psicoterapêutico; indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias; fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalhos psicoterápicos individual e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional. Quando na área da psicologia educacional: atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar e familiar. Quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada no trabalho. Quanto a todas as áreas: desempenhar outras atribuições afins e as previstas no regulamento da profissão e disciplinadas pelos órgãos da categoria.

ESPECIFICAÇÕES: Formação completa em Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia CRP

4) ZELADOR(A)

Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral e zeladoria. Executar tarefas de limpeza em geral, varrer, espanar, lavar, limpar vidros, paredes internas e externas, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação; Preparar café e chá, servindo-os quando solicitado; Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; Limpar janelas, diluir produtos de limpeza; Lavar superfícies internas de recintos, secar pisos; Separar material para reciclagem; Verificar fechamento de portas e janelas; Inspeccionar o consumo da água para verificar vazamentos; Remover o lixo para depósitos e descarga; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Poderá operar equipamentos de

informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ESPECIFICAÇÕES: Formação Completa em Ensino Fundamental

5) MOTORISTA – Categoria D ou Superior

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. 1.8. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa ou camiseta e sapato fechado, durante a jornada de trabalho. Não promover a superlotação dos veículos. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

1- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos/especialidades e das áreas de conhecimento laboral.

1.1 A Prova Prática terá a duração de até 10(dez) minutos e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/especialidade.

1.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

Todo candidato iniciará a prova com 10,0 (dez) pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

1.3 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos/especialidades estarão assim dispostos:

I – FALTA GRAVISSIMA – **ELIMINADO:**

- a) Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.
- b) Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.
- c) Subir com o veículo no meio fio.
- d) Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes.

II – FALTA GRAVE – **MENOS 20 PONTOS POR FALTA:**

- a) Não respeitar as placas de sinalização.
- b) Não respeitar os limites de velocidade.
- c) Uso incorreto do cinto de segurança.
- d) Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.

III – FALTA MÉDIA – **MENOS 10 PONTOS POR FALTA:**

- a) Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
- b) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- c) Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
- d) Controle incorreto de embreagem.

IV – FALTA LEVE – **MENOS 5 PONTOS POR FALTA:**

- a) Regulagem incorreta dos retrovisores.
- b) Uso incorreto da seta.
- c) Mudança incorreta de marchas.
- d) Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

2- Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3- Serão aprovados e considerados aptos, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 50(cinquenta) pontos.

4- O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito inapto e será eliminado do Processo Seletivo.

5- Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo Município de Porto Vitória, exceto roupas e calçados adequados.

6- As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Processo Seletivo.

7- A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.